

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 072/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **CLAIRTON LOCH.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, à Rua Antônio Gomes Bilby, 66 - Bairro Belo Vista, Cadastro nº 31261, Distrito 01, Setor 01, Quadra 006, Lote 0355, Unidade 001, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 12,00 metros, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua Antônio Gomes Bilby (12,00m); Lado direito: Ocimar Cezário de Sá (30,00); pelos fundos: Com Terras do Patrimônio Municipal (12,00); pelo lado esquerdo: Adalberto Almeida Silva (30,00m), em favor de **CLAIRTON LOCH**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **010003682/2021**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

DIRCEU BIOLCHI

Presidente